
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0543, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 375.736,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 375.736,28 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	445041	10.000,00
722012312510282814 - JUCEPA	61	449052	12.000,00
922012012201254534 - ADEPARÁ	61	449052	13.640,00
922012060410162963 - ADEPARÁ	61	339030	340.096,28
TOTAL			375.736,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011545110391338 - FDE	1	444041	10.000,00
722012312510282814 - JUCEPA	61	339014	12.000,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	61	339039	99.957,53
922012013111444426 - ADEPARÁ	61	339039	107.000,00
922012060310152817 - ADEPARÁ	61	449052	2.640,00
922012060310152818 - ADEPARÁ	61	449052	11.000,00
922012060310152964 - ADEPARÁ	61	449051	30.000,00
922012060310152964 - ADEPARÁ	61	449052	35.833,75

922012060410162819 - ADEPARÁ	61	449052	27.305,00
922012060410162963 - ADEPARÁ	61	449051	20.000,00
922012060410162963 - ADEPARÁ	61	449052	20.000,00
TOTAL			375.736,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 3.1051, de 21/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ